



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.962/2000

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA IGREJA BATISTA EM MEAÍPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - Estado do Espírito Santo, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI:

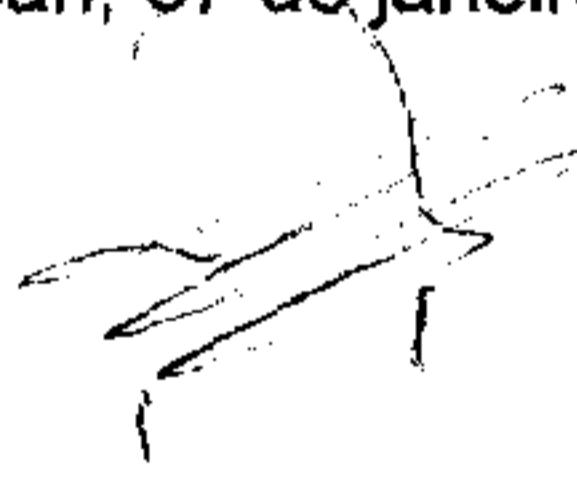
Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Batista em Meaípe, neste Município.

Art.2º - O Estatuto, C.G.C. e demais documentos pertinentes à qualificação da entidade será parte integrante da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e, para a completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 07 de janeiro de 2000.

  
PAULO SERGIO BORGES  
*Prefeito Municipal*